

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal n. 0007689-90.2003.8.24.0020

Exequente: Município de Criciúma /

Executado: Adair da Silva Medeiros /

Citando(a)(s): Adair da Silva Medeiros, pai Santulino da Silva Medeiros, mãe Lindomar da Silva Medeiros

Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno situado em Criciúma-SC, Rua Silvano Rovaris, em Santa Augusta, com a área de 722,00 m², registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob matrícula nº 11.348. Valor do Débito: R\$ 2.905,24. Data do Cálculo: 03/03/16. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafo e INTIMADA(S) da penhora efetivada, bem como para oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, querendo, em 30 dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16 da Lei n. 6.830/1980. Recaindo a penhora em bens imóveis, está igualmente realizada a INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE do executado. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Criciúma (SC), 01 de março de 2017.

Rita de Cássia Pasini

Chefe de Cartório

Por determinação da M.M. Juíza - Portaria 07/05

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br Juiz Substituto: Valter Domingos de Andrade Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal n. 0002533-77.2010.8.24.0020

Exequente: Município de Criciúma /

Executado: Favaro & Mello Ltda ME e outro /

Citando(a)(s): Dulcinéia Favaro Mello, CPF 649.199.869-04 e Favaro & Mello Ltda ME

Descrição do(s) Bem(ns): R\$ 113,53 (penhorado diretamente de conta bancária de titularidade do executado através do Sistema Bacen Jud). Valor do Débito: R\$ 1.829,21. Data do Cálculo: 07/04/2016. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafo e INTIMADA(S) da penhora efetivada, bem como para oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, querendo, em 30 dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16 da Lei n. 6.830/1980. Recaindo a penhora em bens imóveis, está igualmente realizada a INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE do executado. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Criciúma (SC), 01 de março de 2017.

Rita de Cássia Pasini

Chefe de Cartório

Por determinação da M.M. Juíza - Portaria 07/05

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juiz Substituto: Valter Domingos de Andrade Júnior

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução Fiscal n. 0008475-27.2009.8.24.0020

Exequente: Estado de Santa Catarina /

Executado: Rafael Zanette & Cia Ltda e outro /

Intimando(a)(s): Rafael Zanette & Cia Ltda, CNPJ 83.651.000/0001-89, e Rafael Zanette, CPF 010.624.099-49.

Descrição do(s) Bem(ns): A importância de R\$ 152,81 penhorada diretamente de conta bancária de titularidade do executado através do Sistema Bacen Jud. Valor do Débito: R\$ 12.971,05 + acréscimos legais a serem calculados. Data do Cálculo: 26/08/2016. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafo e INTIMADA(S) da penhora efetivada, bem como para oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, querendo, em 30 dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16 da Lei n. 6.830/1980. Recaindo a penhora em bens imóveis, está igualmente realizada a INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE do executado. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Criciúma (SC), 01 de março de 2017.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA; TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Autos n. 0305900-26.2016.8.24.0020

Requerentes: Indigo Jeans Indústria Ltda-EPP; Indústria e Comércio de Confecções Dalet Ltda e Tcham! Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito Eliza Maria Strapazzon convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das empresas INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA; TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, nos autos nº 0305900-26.2016.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, nos seguintes termos e condições:

I. Primeira Convocação para o dia 16/05/2017 (terça-feira), às 10:00 horas.

II. Segunda Convocação para o dia 23/05/2017 (terça-feira), às 10:00 horas.

III. Local: ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório

Diomicio Vidal, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.

IV. Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse.

V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 09:00 horas e encerra-se às 10:00 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0305900-26.2016.8.24.0020, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_655.pdf >.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao endereço do Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 01 de março de 2017.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE METALÚRGICA DS LTDA.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0312677-27.2016.8.24.0020

Requerente: Metalúrgica DS Ltda.

A DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que METALÚRGICA DS LTDA. apresentou o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 717/1231 dos autos, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES. O plano de recuperação judicial pode ser consultado no processo e no site. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Criciúma (SC), 01 de março de 2017.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

QUADRO GERAL DE CREDORES - ARTIGO 18 DA LEI 11.101/2005

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 18 da Lei 11.101/2005, por ordem da DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito, tornar público o QUADRO GERAL DE CREDORES no processo de Recuperação Judicial nº 0023185-13.2013.8.24.0020 (020.13.023185-1), que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, Criciúma, SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525 e pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>.

RELAÇÃO DE CREDORES DA CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR): ADENILSO BORGES - 016.759.929-16 - R\$ 2.606,00; ALBERTINO JULIO QUERINO - 378.270.819-91 - R\$ 636,42; ALBERTO CARDOSO - 607.566.679-68 - R\$ 253,40; ALCIONE CARDOSO - 823.024.999-72 - R\$ 308,12; ALMIR EUZEBIO - 738.114.599-53 - R\$ 554,00; AMARILDO DE VARGAS CLAUDINO - 848.020.579-20 - R\$ 454,23; AMILTON JOSE TAVARES - 908.985.679-04 - R\$ 336,00; ANDRE MROTSCOSKI - 729.927.609-78 - R\$ 380,66; ANDRE PEREIRA ANTUNES - 036.279.389-17 - R\$ 255,57; ANTONIO ARI MARTINS - 537.168.769-68 - R\$ 365,91; ANTONIO CARLOS BITENCOURT - 343.944.949-15 - R\$ 932,83; CLAUDIO ROBERTO FIGUEIRO - 147.409.740-53 - R\$ 352,06; CRISTIANO PACHECO SILVEIRA - 054.327.429-26 - R\$ 8.000,00; DANIEL GONCALVES TEIXEIRA - 042.590.789-92 - R\$ 207,50; DANIEL MALGAREZI MORELLI - 048.262.099-40 - R\$ 179,00; DANIEL ROSA DOS SANTOS - 443.532.510-15 - R\$ 202.100,00; EDSON PEREIRA DA CUNHA - 552.286.409-59 - R\$ 482,56; ERALDO LONGARETTI - 823.531.829-68 - R\$ 549,71; EVERALDO ALVES EMIDIO - 823.768.679-91 - R\$ 405,76; FERNANDO CULINA CARDOSO - 048.713.159-24 - R\$ 34.500,00; HELIO CARDOSO - 788.183.119-72 - R\$ 264,43; HORACIO PEREIRA FILHO - 375.829.259-04 - R\$ 347,16; IVAN FARIAS FERNANDES - 419.596.550-00 - R\$ 531,74; JOSE NICOLAU - 613.018.929-04 - R\$ 42.000,00; JULIANA NEOTTI ALAMINI - 034.245.719-54 - R\$ 746,83; JULIO CESAR SCHEFFER - 912.109.929-49 - R\$ 362,40; KARINA FRAGA ELIAS - 037.581.869-35 - R\$ 543,83; LEONARDO FLORES MARTINS - 051.829.239-88 - R\$ 266,00; LINCOLN DA SILVA (RETARDATÁRIA) - 983.453.209-10 - R\$ 68.793,23; LUIZ CARLOS GENUINO - 732.809.339-00 - R\$ 372,49; MAICON CUSTODIO JOSE - 011.578.059-90 - R\$ 207,09; MARCIO JOSE ELIAS PIRES - 006.018.491-40 - R\$ 448,13; MARCIO ROGERIO MONTEIRO - 005.063.853-02 - R\$ 412,50; MARIA CLEMENITINA BRUÇÓ OSTROWSKI - 477.671.389-68 - R\$ 2.952,50; MONICA PASETO SPILLERE - 039.788.559-84 - R\$ 253,00; NILSON MAXIMIANO - 951.157.069-20 - R\$ 403,46; NIVALDO VICENTE - 618.212.099-15 - R\$ 251,54; ODILON ANACLETO - 646.781.729-04 - R\$ 339,24; RAMIRES DA ROSA PERUCHI - 089.036.169-01 - R\$ 193,19; RICARDO DA ROSA CARDOSO - 033.872.219-08 - R\$ 274,62; ROBERTO CARLOS DE NORONHA - 843.939.127-72 - R\$ 26.963,29; SERGIO STECANELLA - 765.420.419-15 - R\$ 507,73; VOLNEI PIRES WARMLING - 044.571.409-37 - R\$